



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) REINALDO KASTANHA – UNIÃO BRASIL

Solicitação nº.	17	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	01	03	2023	Duração da Viagem	1/2	Dia
Fim da Viagem	01	03	2023			

REUNIÃO FAMASUL – ASSUNTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Aquidauana/MS 28 03 2023

Solicitante

Ver. Reinaldo Kastanha

Autorizo

1/2

Diárias

Ver. NILSON PONTIM  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 28 03 2023

REGISTRADO SOB Nº: 042/23

HORÁRIO: 11:27 h

FUNCIÓNÁRIO: [assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Assessoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

### SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Reinaldo Kastanha

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Reinaldo Kastanha** com data de 01 de março de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda de trabalho junto à FAMASUL, para tratar de cursos profissionalizantes.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Kastanha**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 28 de fevereiro de 2023.



**Marcello Augusto F. S. Portocarrero**  
Assessor Jurídico



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER PRÉVIO**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária ao vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de ½ (meia) diária para participação de reunião na FAMASUL – Assunto Cursos Profissionalizantes;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

*Paulo Fernandes Gomes*  
Controlador Interno  
Matrícula Nº 1.487.346



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 01 de março de 2023.

**Paulo Fernandes Gomes**  
Controlador Interno  
Matrícula Nº 1.487.346

*Paulo Fernandes Gomes*

**PAULO FERNANDES GOMES**  
**CONTROLADOR INTERNO**



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

### **JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Reinaldo Kastanha – UNIÃO BRASIL, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Diretoria da Federação da Agricultura e Pecuária de MS – FAMASUL, na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par, tendo como pauta desta reunião a realização de Cursos Profissionalizantes para o nosso município.

Aquidauana-MS, 01 de Março de 2023.

**Ver. Nilson Pontim - MDB**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 0001

Exercício: 2023      Processo: 00200/2023      Ordem de Compra:      Ficha: 00008      Número Empenho: 00054

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL      Código: 01.01  
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS      Código: 2.001

Classificação da Despesa      Saldo Anterior      Importância      Saldo Atual  
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00      R\$107.200,00      R\$400,00      R\$106.800,00

DIARIAS CIVIL

Processo Licitatório:      Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: REINALDO FONTES PINHEIRO	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 972.719.691-87	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020271

Valor: QUATROCENTOS REAIS  
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO JUNTO À FAMASUL, PARA TRATAR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 01/03/2023

ANTONIO NILSON PONTIM  
PRESIDENTE  
043.082.818-73

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO  
CONTADOR  
090.725.406-38

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ASSINADO DIGITALMENTE POR WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO EM 01/03/2023 ÀS 10:27:48.









---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0

## Creditado

Nome REINALDO F PINHEIRO  
Agência 123-6  
Conta corrente 44533-9  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 01/03/2023 10:40:10  
JG523171 ANTONIO N PONTIM 01/03/2023 10:41:00

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.



## Extrato de Conta Corrente

G335011038774961  
01/03/2023 10:41:31

### Cliente - Conta atual

Agência 123-6  
Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
28/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C	
01/03/2023		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.533	400,00 D		
				01/03 10:41 REINALDO F PINHEIRO				
01/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			400,00 D	
Invest.com Resgate Autom.							698.976,68 C	
Saldo							698.576,68 C	
Juros *							0,00	
Data de Debito de Juros							31/03/2023	
IOF *							0,00	
Data de Debito de IOF							01/03/2023	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>								
BB RF CP Automático							294.807,49	
BB RF Solidez Absol							404.169,19	

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana  
Relatório de Viagens

SOLICITANTE  
VEREADOR (A)

REINALDO KASTANHA

Relatório de Viagem n.º. 17

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X					01/03	08:00	01/03	16:00
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
01/03	01/03

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	DIRETOR FAMASUL FREDERICO ESTELA

Resultados Alcançados

ENCAMINHAMENTO DO OFICIO 002/2023 REFERENTE AOS CURSOS DE OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MOTO NIVELADORA.

Ver. REINALDO KASTANHA-UNIÃO BRASIL-

Art. 3º da Resolução n.º. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

RECEBIDO EM: 03 / 03 / 23

REGISTRADO SOB Nº 044/23

HORÁRIO: 9:40h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 23 de fevereiro de 2023.

**Ofício 002/GAB/2023**

Ao Ilustríssimo  
Presidente do Sistema Famasul  
Marcelo Bertoni  
Com cópia para o Ilustríssimo  
Diretor  
Frederico Stella  
Campo Grande – MS

Senhores.

Venho através deste solicitar a realização de cursos na área de escavadeira hidráulica e patola moto niveladora com a parceria do Sindicato Rural de Aquidauana – MS.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa atenção e colaboração, apresentamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

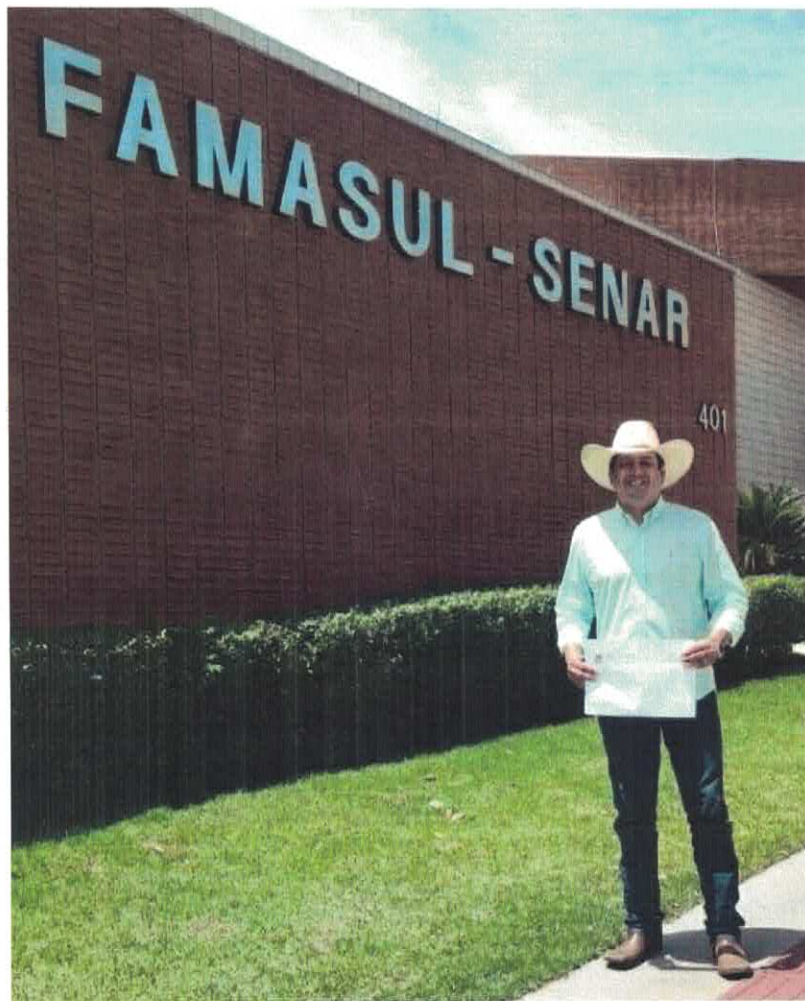
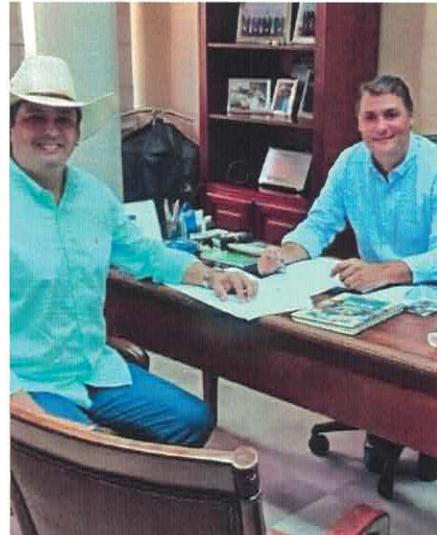
Ver. Reinaldo Kastanha  
UNIÃO BRASIL



01/03

Reinaldo do Castanheira compareceu no dia  
de 03/02/23, na FAMASUL, para tratar de assuntos contíguos  
no caso acima.

FREDERICO BORGES ST.  
DIRETOR TESOUREIRO  
FAMASUL



A blue ink signature, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**PARECER**

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária ao vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de ½ (meia) diária para participação de reunião na FAMASUL – Assunto Cursos Profissionalizantes;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Despacho assinado pelo Diretor Tesoureiro da Famasul – Frederico Estela;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo legal demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 03 de março de 2023.

*Paulo Fernandes Gomes*

**Paulo Fernandes Gomes**  
Controlador Interno  
Matrícula Nº 1.487.346